



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº CM-118/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-031/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-031/2018, de autoria do nobre Vereador **Sargento Elton**, que altera o artigo 46 e acrescenta o parágrafo único ao artigo 46 da Lei 1071, de 1973, Código de Obras Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de Lei se faz necessária, vez que, o setor da construção civil em Divinópolis atravessa um período de dificuldades devido a demora para aprovar novos projetos. Estas dificuldades começam com o atraso incomum que ocorre pela falta de servidores eficientes, aliados ao um número insuficiente de servidores qualificados; ainda, a falta de modernização e desinteresse por parte da prefeitura. A demora prejudica aos grandes, médios e pequenos empresários do setor, como também pessoas físicas que querem construir sua casa própria. Além da excessiva burocracia, outro ponto que atrapalha o setor da construção civil, são os entraves da legislação, como o arcaico e superado Código de Obras do Município, onde um simples ato, como o requerimento para se obter uma certidão de número, fica condicionado a apresentação do projeto aprovado. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-031/2018.

Divinópolis, 11 de abril de 2018

César Tarzan
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro